



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL ELEITORAL 002/2026

REPRESENTAÇÕES/ DENÚNCIAS A CANDIDATURA
ELEIÇÕES 2026 | SISTEMA CONFEA/CREA

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Resolução nº 1.150/2025, torna pública a relação das representações apresentadas através dos protocolos P2026/028547-6 e P2026/028508-5 em 4 de maio de 2026, referente ao cargo de Presidente do Crea-MS para as Eleições 2026, em atendimento ao Art. 127, inciso I, II e III da supra citada Resolução.

REPRESENTAÇÕES APRESENTADAS

PRESIDENTE DO CREA

Nº PROCESSO/PROTOCOLO:	P2026/028547-6
NOME DO(A) REPRESENTANTE:	Eng. Civil Domingos Sahib Neto
CANDIDATO(A) REPRESENTADO(A):	Eng. Agrônomo Hamilton Rondon Flandoli

PRESIDENTE DO CREA

Nº PROCESSO/PROTOCOLO:	P2026/028508-5
NOME DO(A) REPRESENTANTE:	Eng. Agrônomo Hamilton Rondon Flandoli
CANDIDATO(A) REPRESENTADO(A):	Eng. Civil Domingos Sahib Neto

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DO(A) REPRESENTADO(A)

Nos termos do art. 127, inciso II e parágrafos, da Resolução nº 1.150/2025:

- Fica aberto o prazo de **2 (dois) dias**, contados da publicação deste edital, para que o(a) candidato(a) ou chapa representado(a) apresente manifestação sobre a respectiva representação.

As manifestações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Regional por meio do endereço eletrônico: cerms@cerms.org.br, devendo conter a identificação do interessado, os fundamentos de defesa e a documentação pertinente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações deverão observar os procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de Maio de 2026.

Eng. Civ. Maristela Ishibashi Toko de Barros
Coordenadora da CER-MS





Documento assinado digitalmente por **MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, Coordenador**, em **05/05/2026**, às **18:32**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, II, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)